

0,2 micra; Grau de pureza: em torno de 99,9%; Eficiência: 98,5 a 99,99% na remoção de partículas maiores que 0,3 a 0,6 micra; Filtro de carvão ativado; Retém hidrocarbonetos de até 0,03 mg/m <sup>3</sup> , responsáveis pelo odor, vapores, colóides e substâncias químicas orgânicas; Medida: 1/4"; Copo em policarbonato.						RESPONSÁVEL: Damião Cavalcante de Souza CPF: 688.374.372-34
--	--	--	--	--	--	--

COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP e EQUIPARADAS						
ITEM/OBJETO	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DETENTORA
26. Filtro de Ar, Vazão: 780 L/min a 7 Kgf/cm <sup>2</sup> . Filtro regulador de pressão: remove 80% das impurezas (5 micras); Filtro de ar coalescente: Retém aerossóis, óleo, água e partículas sólidas menores que 0,2 micra; Grau de pureza: em torno de 99,99%; Eficiência: 98,5 a 99,99% na remoção de partículas maiores que 0,3 a 0,6 micra; Filtro de carvão ativado: Retém hidrocarbonetos de até 0,03 mg/m <sup>3</sup> , responsáveis pelo odor, vapores, colóides e substâncias químicas orgânicas; Medida: 1/4"; Copo em policarbonato.	54	UNIDADE	FLUIR	R\$ 567,45	R\$ 28.939,95	EMPRESA: DENTAL RONDÔNIA COM. COMERCIO PROD. PARA SAÚDE EIRELI CNPJ: 32.053.182/0001-55 ENDEREÇO: Av. Carlos Gomes, 190 - São Cristóvão CEP: 86031-216 - Porto Velho/RO RESPONSÁVEL: Damião Cavalcante de Souza CPF: 688.374.372-34

Porto Velho, 22 de Abril de 2020

**VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA**

Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP

Matrícula 295221

**Publicado por:**  
Fernanda Santos Julio  
Código Identificador: 9DD4A044

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL TESTE SELETIVO**

**EDITAL Nº 0002/2020/ PM/RO**

A Prefeitura de Presidente Médici/RO, faz saber aos interessados que, nos termos da do art. 37, inciso IX da Constituição Federal; da art. 2º, inc. V da Lei Municipal nº 914/2001 alterada os artigos 2º, 3º 4º 7º e 9º pela lei 1996/2016; e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas neste Edital, torna pública a abertura das inscrições ao Processo Seletivo Simplificado destinado a selecionar candidatos para o provimento temporário de 19 vagas nos cargos do quadro da Secretaria Municipal de Saúde, constantes no Anexo I deste Edital, para atuação nos programas de Estratégia Saúde da Família - ESF, Centro de Apoio Psicossocial - CAPS, Equipe de Apoio Ampliado Saúde da Família/Atenção Básica - e NASF/AB e Hospital e Maternidade Eufrásia Maria da Conceição - HMEMC. Nas disposições regulamentares contidas no presente Edital e seus Anexos.

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1.1 Considerando que o concurso realizado nesta municipalidade está sob júdice;
- 1.2 Considerando ainda, que os programas oferecidos pelo governo federal, ESF, CAPS (recurso próprio), e NASF/AB e HMEMC (recurso próprio). São serviços oferecidos pela Administração Pública em caráter contínuo, conforme estabelecem a Constituição Federal;
- 1.3 A presente seleção terá a validade no período compreendido entre junho de 2020 a junho de 2021 e poderá ser prorrogada por igual período caso haja necessidade da Rede Municipal de Saúde, e em decorrência de persistir impossibilidade da contratação através do Concurso Público nº 001/2015 (suspensão *sub judice*).
- 1.4 Todas as informações, referentes ao presente Edital de Processo Seletivo Simplificado, estarão disponíveis no site [www.presidentemedici.ro.gov.br](http://www.presidentemedici.ro.gov.br), sendo de inteira responsabilidade do candidato em acompanhar a divulgação de todos os Atos, Editais e Comunicados referentes a este Processo Seletivo.
- 1.5 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas deste Edital, como também dos Comunicados e outros informativos a serem eventualmente divulgados.
- 1.6 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo para este fim a publicação da lista dos candidatos classificados no site [www.presidentemedici.ro.gov.br](http://www.presidentemedici.ro.gov.br).
- 1.7 Ao inscrever-se, o candidato afirma estar ciente de todo o conteúdo deste edital e de que todas as exigências nele contidas deverão ser cumpridas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.
- 1.8 O resultado final será divulgado no site [www.presidentemedici.ro.gov.br](http://www.presidentemedici.ro.gov.br).
- 1.9 Os contratos de trabalho por tempo determinado firmados com esta Secretaria pelos candidatos convocados serão regidos pelo regime jurídico celetista- CLT;
- 1.10 A Prefeitura de Presidente Médici-RO, não se responsabilizará pelo transporte dos servidores, cada servidor contratado deverá se inscrever para a localidade pretendida e se responsabilizar pela locomoção.
- 1.11 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

**2. DA DIVULGAÇÃO**

- 2.1 Os avisos relativos ao Processo Seletivo Simplificado serão divulgados, via internet, no site [www.presidentemedici.ro.gov.br](http://www.presidentemedici.ro.gov.br), em ou pelo telefone (69) 3471-2551.

2.2 Os atos oficiais relativos a este Edital e ao Resultado Final deste Processo Seletivo Simplificado serão publicados via internet, no site [www.presidentemedici.ro.gov.br](http://www.presidentemedici.ro.gov.br), e no Diário Oficial dos Municípios – AROM.

### 3. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 3.1 Para as pessoas com deficiência, interessadas em concorrer nessa condição, serão adotadas os critérios previstos no art. 37, inciso VIII, da CF/88;
- 3.2 Fica assegurado às pessoas com deficiência o direito de se inscreverem neste Processo Seletivo para concorrerem a um quantitativo de 05% (cinco por cento) das vagas previstas para o preenchimento dos cargos, desde que a deficiência seja compatível com o desempenho das atribuições dos cargos;
- 3.3 As vagas que não forem providas por inexistência de candidatos portadores de deficiência serão automaticamente destinadas aos demais candidatos;
- 3.4 Será considerado para efeito de concorrência para deficiente físico, apenas o candidato que optar por esta condição no momento de sua inscrição e informar o tipo de sua deficiência.
- 3.5 A incompatibilidade das atribuições do cargo com a deficiência do candidato implicará na sua eliminação neste Processo Seletivo.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 Para inscrição, o candidato deverá estar ciente de todas as informações sobre este Processo Seletivo Simplificado e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos quando da contratação;
- 4.2 Inscrever-se no período de 27/04/2020 e 30/04/2020, exclusivamente na sede da Prefeitura, no horário de 7h30min até às 13h00min;
- 4.3 As inscrições serão gratuitas;
- 4.4 A ficha de inscrição será preenchida pelo candidato ou pelo representante legal no ato da entrega do currículo, a qual valerá como comprovante de entrega;
- 4.5 A ficha de inscrição poderá ser encontrada no site [www.presidentemedici.ro.gov.br](http://www.presidentemedici.ro.gov.br), preenchida pelo candidato ou representante legal;
- 4.6 Os candidatos deverão entregar as fichas de inscrição devidamente preenchidas no local da inscrição; ou enviar email [drh@presidentemedici.ro.gov.br](mailto:drh@presidentemedici.ro.gov.br).
- 4.7 Não serão aceitos após o envio da inscrição acréscimos ou alterações nas informações, salvo nos casos de retificação de documentos pessoais.
- 4.8 O Edital e seus Anexos estarão disponíveis no site [www.presidentemedici.ro.gov.br](http://www.presidentemedici.ro.gov.br), para consulta e impressão.
- 4.9 Os candidatos que prestarem qualquer declaração falsa ou inexata no ato da inscrição, ou caso não possam satisfazer a todas as condições enumeradas neste edital, terão a inscrição cancelada e anulado todos os atos dela decorrentes, mesmo que classificados.
- 4.10 A ficha de inscrição do candidato será enumerada de acordo com a ordem de entrega dos currículos e o mesmo número será registrado em seu currículo;
- 4.11 Local de inscrição: Secretaria Municipal de Administração, setor DRH prédio da Prefeitura Municipal, situada a Avenida São João Batista 1613 – Centro - Presidente Médici-RO;
- 4.12 Após o prazo de inscrição, a Comissão receptora desmembrará o Anexo IV – 2ª página, sem identificação do candidato e repassará à Comissão de Análise de Currículos dos Candidatos, em envelope lacrado e rubricado;
- 4.13 A homologação das inscrições será publicada até o quinto dia útil subsequente ao seu encerramento.

### 5. DAS VAGAS

- 5.1 As vagas serão disponibilizadas para preenchimento dos déficits nas vagas existentes no, ESF (estratégia da saúde da família), CAPS (Centro de Apoio Psicossocial, NASF e HMEMC (Hospital e maternidade Eufrásia Maria da Conceição). As vagas serão distribuídas de acordo com os cargos previstos no ANEXO I deste Edital.

### 6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 6.1 O Processo seletivo Simplificado será realizado em etapa única: Análise da experiência profissional e títulos, de caráter eliminatório e classificatório;

### 7. AVALIAÇÃO

- 7.1 A avaliação dar-se-á mediante somatório dos pontos obtidos na Formação Profissional, especialização profissional na área pretendida e Experiências Profissionais no cargo pretendido, constantes no Anexo III, perfazendo um total de \*\*\*\*\* pontos.
- 7.2 O candidato cuja documentação for considerada em desacordo com o edital estará eliminado automaticamente do processo seletivo.

### 8. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 8.1 Será considerado aprovado no Processo Seletivo Simplificado o candidato que alcançar maior pontuação.
- 8.2 Os candidatos aprovados serão ordenados em listas de classificação de acordo com o cargo pleiteado, obedecendo a ordem decrescente de pontuação, sendo uma de candidatos às vagas de ampla concorrência e outra de candidatos com deficiência;
- 8.3 Os candidatos classificados, até o número de vagas abertas neste edital, serão convocados obedecendo à ordem decrescente de classificação;
- 8.4 Os candidatos excedentes ao número de vagas divulgadas comporão o cadastro de reserva, e poderão ser convocados durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, conforme itens 1.1, 1.3 e 1.4, obedecida a ordem de classificação;
- 8.5 Para todos os cargos, na classificação final, entre candidatos com igual pontuação, será fator de desempate, consecutivamente:
- O candidato com idade mais elevada; (em conformidade com a lei nº Lei Federal nº 10.741/2003)
  - O candidato que tiver maior número de prole;

#### • DO RESULTADO PRELIMINAR

- 9.1 O resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado será divulgado em 11/05/2020, por ordem de classificação, conforme Anexo I, no site [www.presidentemedici.ro.gov.br](http://www.presidentemedici.ro.gov.br);
- 9.2 Os resultados não serão informados via telefone.

#### • DOS RECURSOS

- 10.1 O candidato que desejar interpor recurso em face do resultado preliminar deste Processo Seletivo Simplificado disporá de 1 (um) dia para fazê-lo, contados a partir da divulgação do resultado preliminar.
- 10.2 Não serão aceitos recursos com justificativas alheias aos itens deste Edital;
- 10.3 O recurso será julgado por comissão designada conforme delegação do Chefe do Poder Executivo Municipal.
- 10.4 A decisão do recurso será conhecida exclusivamente pelo candidato interessado, no prazo de 02 (dois) dias, através de edital publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Presidente Médici-RO e pelo site [www.presidentemedici.ro.gov.br](http://www.presidentemedici.ro.gov.br).
- 10.5 Somente serão aceitos recursos apresentados pessoalmente no Departamento de Recursos Humanos na sede da Prefeitura Municipal;
- 10.6 Recursos fora das especificações estabelecidas neste Edital serão indeferidos;
- 10.7 Em caso de deferimento do recurso será feita a retificação do ato que deu motivo ao acolhimento do mesmo.
- 10.8 Não caberão pedidos de reconsideração da decisão proferida em face do recurso interposto pelo candidato.

#### • DO RESULTADO FINAL

- 11.1 O resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado no dia **15/05/2020**, após a avaliação dos currículos pela Comissão nomeada e homologado pelo Executivo Municipal e publicado no Mural de aviso da Prefeitura Municipal de Presidente Médici, no site [www.presidentemedici.ro.gov.br](http://www.presidentemedici.ro.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios – AROM.
- 11.2 A publicação do resultado será apresentada por meio da numeração dos currículos **não** contendo a identificação pessoal do candidato;
- 11.3 **Os resultados não serão informados via telefone.**

#### • DA HOMOLOGAÇÃO

- 12.1 O Processo Seletivo Simplificado terá seu resultado final homologado pelo Executivo Municipal e será publicado conforme item 11.1 contendo a lista dos números das inscrições dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente da nota obtida.

#### • DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

- 13.1 Os candidatos aprovados, conforme Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2020, serão convocados de acordo com a necessidade da Rede Municipal de Saúde.
- 13.2 Os documentos serão conferidos no ato da contratação e somente após a conferência e comprovada a autenticidade dos mesmos, conforme informações prestadas no ato da inscrição, o candidato estará apto a iniciar suas atividades;
- 13.3 O candidato aprovado e convocado apresentará a documentação no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração localizada na Prefeitura de Presidente Médici/RO, sito à Avenida São João Batista 1613 – Centro - Presidente Médici-RO.
- 13.4 O candidato aprovado e convocado, conforme quantitativo de vagas do ANEXO I, terá 5 (cinco) dias úteis para se apresentar, a partir da data da publicação da convocação, entregar a documentação constante no item 14 deste Edital. Caso este não compareça no prazo estabelecido, perderá o direito à vaga, podendo esta Secretaria proceder a convocação de outro candidato classificado.
- 13.4.1 O candidato aprovado e convocado, que firmar contrato de trabalho por tempo determinado por um período de 06 (seis) meses, poderá ter seu contrato prorrogado por igual período, nos termos da Lei 1996/2016, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

#### • DA COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS

- 14.1 O candidato convocado deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, munido de cópias dos seguintes documentos:

- a) Carteira de identidade, serão aceitas carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Institutos de Identificação; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.), desde que possuam o número do Registro Geral (RG) com sua data de expedição;
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor
- d) Certidão de quitação eleitoral;
- e) Certificado de Reservista (homens);
- f) Certidão de Nascimento ou Casamento ou averbação do divórcio;
- g) PIS/PASEP;
- h) Comprovante de endereço atualizado;
- i) Comprovantes de Títulos e experiência profissional, conforme informado no currículo;
- j) Diploma frente e verso (escolaridade): Na falta do diploma, será aceita cópia da Certidão de Conclusão de Curso, com validade de 01 (um) ano da data de expedição, que conste a data da colação de grau ou original da Declaração, com validade de 30 (trinta) dias da data de expedição também constando a data da colação de grau.
- l) Certidão de Nascimento dos dependentes - menores de 14 anos e caderneta de vacina menores de 05 anos;
- m) Documentos (certificados, declarações) que comprove todas as informações declaradas no currículo.
- n) Declaração de bens;
- o) Certidão negativa das varas cíveis e criminais;
- p) Certidão negativa emitida pelo Tribunal de Contas do Estado (TCER);

- 14.2 Os candidatos com deficiência, deverão, além dos documentos citados acima, apresentar Laudo Médico.

- 14.3 O laudo médico deverá conter:

- a. O nome e o documento de identidade do candidato;
- b. A assinatura, carimbo e CRM do profissional e deverá especificar que o candidato é deficiente;
- c. Descrever a espécie, o grau ou o nível de deficiência; bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID;

- 14.4 O candidato cujo Laudo for considerado em desacordo com o Edital será ELIMINADO automaticamente do processo seletivo.

#### • DO LOCAL DE TRABALHO

- 15.1 As atividades serão exercidas na Rede Municipal de Saúde, conforme quadro de vagas.

**• DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**

16.1 São requisitos básicos para a contratação temporária de Profissionais da Saúde.

- Cumprir as determinações do presente edital;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- Estar quite com a Justiça Eleitoral;
- Estar quite com o Serviço Militar (sexo masculino);
- Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nova investidura;
- Não ser servidor investido em cargo comissionado, exceto se optar pela exoneração;
- Não ser servidor efetivo do Município de Presidente Médici, nos termos do Art. 37 inciso XVI da Constituição Federal.**
- Não ser servidor ativo da administração direta ou indireta da União, do Estado, dos Municípios e do Distrito Federal, nos termos do Art. 37 inciso XVI da Constituição Federal.**
- Não ter sido aposentado por invalidez;
- Não ter sido aposentado compulsoriamente aos 70 anos de idade;
- Ser aprovado neste Processo Seletivo, possuir a experiência e o nível de escolaridade exigidos para o exercício do cargo conforme estabelecido no Edital;

**• DA VALIDADE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**

17.1 Este Processo Seletivo Simplificado terá validade no período compreendido entre junho de 2020 a junho de 2021 conforme Lei 1996/2016 e poderá ser prorrogado igual período, conforme necessidade da Rede Municipal de Saúde e em decorrência de persistir impossibilidade da contratação através do Concurso Público nº 001/2015 (suspensão *sub judice*).

**• DA EXTINÇÃO DO CONTRATO**

18.1 Os contratos de trabalho por prazo determinado extinguir-se-ão:

- pelo término do prazo contratual;
- por iniciativa da administração pública;
- por iniciativa do contratado.

**• DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DOS CASOS OMISSOS**

19.1 Será excluído, por ato do Presidente da Comissão de Análise dos Currículos do processo seletivo simplificado o candidato que:

- Fazer declaração falsa ou inexata em qualquer documento;
- Usar de falsa identificação pessoal;
- Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros no processo seletivo;
- o candidato poderá se inscrever em apenas 1 (uma) vaga.

19.2 Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Advocacia Geral do Município.

Presidente Médici-RO, 13 de abril de 2020.

**EDILSON FERREIRA DE ALENCAR**

Prefeito

**Registre-se e Publique-se.**

**Anexo I**

**SEMUSA**

**CAPS**

Nº de vagas	Função	Carga Horária	Venc.	Gratificação	ESF /lei municipal 1839/2013	Venc. Total
01	ENFERMEIRO, com especialização e experiência em saúde mental.	40	817,13	1.500,00 lei mun. Nº1986/2016	*****	2.317,13
01	PSICOLOGO, com especialização e experiência em saúde mental.	40	817,13	1.500,00 lei mun. Nº1986/2016	*****	2.317,13
01	Técnico em enfermagem	40	998,00		*****	998,00

**UBS - DISTRITO DE NOVO RIACHUELO**

Nº de vagas	Função	Carga horária	Vencimentos	ESF/UBS*	VENC. TOTAL
01	ENFERMEIRO (especialização e experiência em ESF)	40	817,13	2.100,00 Lei 1839/2013	2.917,13
01	Técnico em enfermagem /ESF (Morar na Região do Distrito)	40	998,00	600,00 Lei 1839/2013	1.598,00
01	Técnico em enfermagem* (Morar na Região do Distrito)	40	998,00	*****	998,00
01	Operacional de serviços diversos (Morar no Distrito)	40	998,00	*****	998,00

**UBS - ESTRELA DE RONDONIA**

Nº de vagas	Função	Carga horária	Vencimentos	ESF/UBS*	VENC. TOTAL
01	ENFERMEIRO (com especialização e experiência em ESF)	40	817,13	2.100,00 Lei 1839/2013	2.917,13
01	Técnico / em Enfermagem* (Morar na Região do Distrito)	40	998,00	*****	998,00
01	Operacional de serviços diversos (Morar na Região Distrito)	40	998,00	*****	998,00

**UBS – VILA CAMARGO**

Nº de vagas	Função	Carga horária	Vencimentos	ESF/SB	VENC. TOTAL
01	Técnico em enfermagem /ESF	40	998,00	600,00 Lei 1839/2013	1.598,00
01	Técnico em enfermagem/SB	40	998,00	600,00 Lei 1839/2013	1.598,00

**UBS ERNANDES GONÇALCES**

Nº de vagas	Função	Carga horária	Vencimentos	ESF/UBS*	VENC. TOTAL
01	ENFERMEIRO (especialização e experiência em ESF)	40	817,13	2.100,00 Lei 1839/2013	2.917,13
01	Técnico em enfermagem UBS*	40	998,00	*****	998,00

**UBS – ASSENTAMENTO CHICO MENDES - 7ª LINHA Agrovila 6,7,8**

Nº de vagas	Função	Carga horária	Vencimentos	UBS	VENC. TOTAL
01	Operacional de serviços diversos (Morar no Assentamento Agrovila 6,7 ou 8)	40	998,00	*****	998,00

**UBS – BANDEIRA BRANCA**

Nº de vagas	Função	Carga horária	Vencimentos	UBS	VENC. TOTAL
01	Técnico em enfermagem	40	998,00	*****	998,00
01	Operacional de serviços diversos (Morar no Distrito)	40	998,00	*****	998,00

**ESF- ESTRATEGIA DA SAUDE DA FAMILIA (ATENDER AS 7 EQUIPES)**

Nº de vagas	Função	Carga horária	Vencimentos	GRATIFICAÇÃO ESF	VENC. TOTAL
01	FARMACEUTICO	40	817,13	2.100,00 Lei 1840/2013	2.917,13

**NASF**

Nº de vagas	Função	Carga horária	Vencimentos	GRATIFICAÇÃO NASF	VENC. TOTAL
01	FARMACEUTICO	40	817,13	2.100,00 Lei 1840/2013	2.917,13

**HOSPITAL E MATERNIDADE EUFRASIA MARIA DA CONCEIÇÃO**

Nº de vagas	Função	Carga horária	Vencimentos	Periculosidade 40%	VENC. TOTAL
01	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	20	1.709,80	683,92	2.393,72

**ANEXO II****EDITAL Nº 002/PM-RO/2018****DAS ATRIBUIÇÕES**

Enfermeiro-CAPS com especialização em saúde mental	<p><b>ATRIBUIÇÕES:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>-Planejar, organizar, supervisionar e executar serviços de enfermagem empregando processos de rotina e ou específicos que possibilitem a proteção e a recuperação da saúde individual e coletiva.</li> <li>-Participar da equipe multidisciplinar, nas diversas atividades que visam o aprimoramento e desenvolvimento das atividades de interesse da instituição;</li> <li>-Identificar as necessidades de enfermagem, programando e coordenando as atividades da equipe de enfermagem, visando a preservação e recuperação da saúde;</li> <li>-Elaborar plano de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe;</li> <li>-Planejar, coordenar e organizar campanhas de saúde, como campanhas de vacinação e outras;</li> <li>-Supervisionar a equipe de trabalho da enfermagem em todos os segmentos para manter uma adequada assistência aos clientes com eficiência, qualidade e segurança;</li> <li>- Executar diversas tarefas de enfermagem de maior complexidade, valendo-se de seus conhecimentos técnicos, para proporcionar o maior grau possível de bem estar físico, mental e social aos seus pacientes;</li> <li>- Efetuar testes de sensibilidade, aplicando substâncias alergênicas e fazendo a leitura das reações para obter subsídios diagnósticos;</li> <li>- Participar na elaboração, execução e avaliação dos planos, de saúde, visando a melhoria da qualidade da assistência;</li> <li>- Executar a distribuição de medicamentos valendo-se de prescrição médica;</li> <li>- Elaborar escalas de serviço e atividades diárias da equipe de enfermagem sob sua responsabilidade;</li> <li>- Fazer medicação intramuscular e endovenosa, curativos, retirada de pontos, etc;</li> <li>- Manter uma previsão a fim de requisitar materiais e medicamentos necessários, para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem;</li> <li>- Realizar reuniões de orientação e avaliação, visando o aprimoramento da equipe de trabalho;</li> <li>- Fazer a triagem nos casos de ausência do médico e presta atendimento nos casos de emergência;</li> <li>- Providenciar o recolhimento dos relatórios das unidades da Prefeitura Municipal, bem como realiza uma análise dos mesmos;</li> <li>- Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho;</li> <li>- Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.</li> </ul>
Psicólogo -CAPS com especialização em saúde mental	<ul style="list-style-type: none"> <li>-Proceder ao estudo e avaliação dos mecanismos de comportamento humano, elaborando e aplicando técnicas psicológicas, como testes, para a determinação de características afetivas, intelectuais e motoras e outros métodos de verificação, para possibilitar a orientação, seleção e treinamento no campo profissional; emite parecer técnico, programa, desenvolve e acompanha serviços, participar de equipe multiprofissional.</li> <li>- Avaliar pacientes, utilizando métodos e técnicas próprias, analisando, diagnosticando e emitindo parecer técnico, para acompanhamento, atendimento ou encaminhamento a outros serviços especializados;</li> <li>- Elaborar e aplicar testes, utilizando seu conhecimento e prática de métodos psicológicos, para determinar o nível de inteligência, faculdades, aptidões, traços de personalidade e outras características pessoais, possíveis desajustamentos ao meio social ou de trabalho ou outros problemas de ordem psíquica e recomenda a terapia adequada;</li> <li>- Prestar atendimento psicológico de ordem psicoterápica e ou de curso preventivo, através de sessões individuais e grupais;</li> <li>-Diagnosticar a existência de possíveis problemas na área da psicomotricidade, disfunções cerebrais mímicas, disritmias, dislexias e outros distúrbios psíquicos, aplicando e interpretando provas e outros reativos psicológicos, para aconselhar o tratamento ou a forma de resolver as dificuldades momentaneamente;</li> <li>- Participar de programa de saúde mental, através de atividades com a comunidade, visando o esclarecimento e co-participação;</li> <li>-Colaborar nos serviços de assistência social, analisando e diagnosticando casos na área de sua competência;</li> <li>- Participar na elaboração de normas programáticas de materiais e de instrumentos necessários a realização de atividades da área, visando dinamizar e padronizar serviços para atingir objetivos estabelecidos;</li> <li>- Encarregar se de se ocupar dos aspectos psicológicos dos programas e medidas de prevenção de acidentes nas atividades da Prefeitura;</li> <li>- Participar da equipe multiprofissional, em atividades de pesquisas e de projetos, de acordo com padrões técnicos propostos, visando o incremento, aprimoramento e desenvolvimento de áreas de trabalho e de interesse da Prefeitura Municipal;</li> <li>- Colaborar nas atividades de readaptação de indivíduos incapacitados por acidentes e outras causas;</li> <li>- Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho;</li> <li>- Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato</li> </ul>
Enfermeiro (ESF) Especialização Em saúde da Família	R -Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância,

	adolescência, idade adulta e terceira idade; durante o tempo e frequência necessários de acordo com as necessidades de cada paciente; -Planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS; -Supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação permanente dos ACS e da equipe de enfermagem; -Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do Auxiliar de Enfermagem, ACD e THD; e -Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF. - Planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a USF.
Farmacêutico (atender 7 equipes ESF)	-Fazer a manipulação dos insumos farmacêuticos, como medicação, pesagem e mistura, utilizando instrumentos especiais e fórmulas químicas, para atender a produção de remédios e outros preparos; -Controlar entorpecentes e produtos equiparados; -Analisar produtos farmacêuticos acabados e em fase de elaboração ou seus insumos, -Analisar soro antifúngico, pirogênio e outras substâncias; -Proceder à análise legal de peças anatômicas, substâncias suspeitas de estarem envenenado; --Desempenhar outras atividades correlatas e afins ao cargo.
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Atribuições: Atividade envolvendo a execução de serviços técnicos de Enfermagem, sob supervisão médica, cirurgião dentista ou enfermeiro, no atendimento à pacientes do território da UBS, verificando temperatura, pressão, levantando dados biométricos e outros; preparar e esterilizar materiais e instrumentos, ambientes e equipamentos, para a realização de exames, tratamentos, etc.; preparar e aplicar vacinas e injeções, observando as dosagens indicadas; orientar pacientes, prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde; acompanhar as condições dos pacientes, exames, medindo pressão e temperatura, controlando pulso, respiração, troca de soros e ministrando medicamentos, segundo prescrição do médico; Desempenhar outras atividades correlatas e afins.
AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	ATRIBUIÇÕES: * Recolher o lixo, acondicionando-o em latões, sacos plásticos, cestos, carrinhos de tração manual e outros depósitos adequados; * Carpir e roçar terrenos; * Zelar pela conservação dos utensílios e equipamentos utilizados nos trabalhos de limpeza pública, recolhendo-os e mantendo-os limpos; * Limpar e arrumar as dependências e instalações de edifícios públicos municipais, a fim de mantê-los nas condições de asseio requeridas; * Recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações definidas; * Percorrer as dependências da Secretaria Municipal de Saúde, abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos elétricos; * Preparar e servir café e pequenos lanches a visitantes e servidores da Unidade Mista de Saúde e demais órgãos dependentes da Secretaria; * Manter limpos os utensílios de cozinha; * Auxiliar no preparo de refeições, lavando, selecionando e cortando alimentos, * Carregar e descarregar veículos, empilhando os materiais nos locais indicados; * Transportar materiais de construção, móveis, equipamentos e ferramentas de acordo com instruções recebidas; * Auxiliar no plantio, adubagem e poda das árvores, flores e grama para conservação e ornamentação de praças, parques e jardins; * Limpar, lubrificar e guardar ferramentas, equipamentos e materiais de trabalho que não exijam conhecimentos especiais; Manter limpo e arrumado o material sob sua guarda; * Comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos e com boa aparência; Executar outras atribuições afins.
TECNICO EM RAIOS-X	ATRIBUIÇÕES: Colocar os filmes nos chassi, posicionando-os e fixando letras e números radiopacos; Preparar o paciente para assegurar a validade do exame; Acionar o aparelho de Raios-X, observando as instruções de funcionamento; Colocar o paciente nas posições, medindo distâncias para a focalização da área a ser radiografada; Registrar o número de radiografias realizadas, discriminando tipos, regiões e requisitantes; Manter a ordem e a higiene do ambiente de trabalho, seguindo as normas para evitar acidentes; Encaminhar o chassi com o filme a câmara escura para ser feita a revelação; Operar máquinas reveladoras automáticas; Selecionar os filmes a serem utilizados, atendendo o tipo de radiografia requisitada, para facilitar execução do trabalho; e Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade ou ambiente

### ANEXO III EDITAL Nº 002/PM-RO/2020

#### QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO – NÍVEL SUPERIOR

Critérios	Valor dos Critérios	Valor máximo dos critérios
Graduação	50,00	50,00
Doutorado	20,00	20,00
Curso de Pós graduação em Saúde da Família(Enfermeiro) ESF	5,00	10,00
Curso de Pós graduação em Saúde Mental (Enfermeiro/Psicólogo) - CAPS	5,00	10,00
Especialização em áreas afins (farmacêutico-ESF/NASF)	5,00	10,00
*Experiências em atividades profissionais a qual concorre o cargo:		
6 meses a 1 ano-	1,00	1,00
1 ano a 2 anos-	1,50	1,50
2 anos a 3 anos-	2,00	2,00
3 anos a 4 anos-	2,50	2,50
4 anos a 5 anos-	3,00	3,00
<b>Os pontos não serão cumulativos</b>	4,00	4,00
Curso de aperfeiçoamento em área afim superior a 80 horas. (até 3)	1,00	3,00
Certificado/Declaração de Participação na Planificação (ENFERMEIROS)	2,0	2,00

Critérios	Valor dos Critérios	Valor máximo dos critérios
Graduação		
Doutorado		
Curso de Pós graduação em Saúde da (Enfermeiro - ESF)		
Curso de Pós graduação em Saúde Mental (Enfermeiro/Psicólogo) CAPS		
Especialização em áreas afins (farmacêutico-ESF/NASF)		
*Experiências em atividades profissionais a qual concorre o cargo:		
<b>Os pontos não serão cumulativos</b>		
Curso de aperfeiçoamento em área afim superior a 80 horas. (até 3)		
Certificado/Declaração de Participação na Planificação (ENFERMEIROS)		
<b>PONTUAÇÃO FINAL OBTIDA</b>		

### ANEXO III ( modelo II )

Nº INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_ CARGO: \_\_\_\_\_

#### EDITAL Nº 002/PM-RO/2020

#### QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO

#### NÍVEL MÉDIO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM /TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Critérios	Valor dos Critérios
1	CURSO NA ÁREA ( Técnico em enfermagem / técnico em Radiologia
2	Curso de aperfeiçoamento em área afim até 40 horas (1 certificado)
3	Curso de aperfeiçoamento em área afim acima de 40 horas ( 1 certificado)
4*	Experiências anteriores em atividades profissionais a qual concorre o cargo até (2) dois anos
5*	Experiências anteriores em atividades profissionais a qual concorre o cargo acima de (2) dois anos.



Acumulado de pontos máximo: 10 pontos

- \* (Os itens 2 e 3 não serão acumulativos )  
 \*\* ( Os itens 4 e 5 não serão acumulativos)

Critérios	Valor dos Critérios
1	CURSO NA ÁREA ( Técnico em enfermagem / técnico em Radiologia )
2	Curso de aperfeiçoamento em área afim até 40 horas (1 certificado)
3	Curso de aperfeiçoamento em área afim acima de 40 horas(1 certificado)
4*	Experiências anteriores em atividades profissionais a qual concorre o cargo <b>até</b> (2) dois anos
5*	Experiências anteriores em atividades profissionais a qual concorre o cargo <b>acima</b> de (2) dois anos.
<b>PONTUAÇÃO FINAL OBTIDA</b>	

- \* (Os itens 2 e 3 não serão acumulativos )  
 \*\* ( Os itens 4 e 5 não serão acumulativos)

### ANEXO III ( modelo IV )

Nº INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_ CARGO: \_\_\_\_\_

#### EDITAL Nº 002/PM-RO/2020

#### QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO

NÍVEL FUNDAMENTAL: AUX. SERV. GERAIS

Critérios	Valor dos Critérios
1	Certificado de nível fundamental ou médio
2	Cursos de qualificação (atendimento ao público, ...)
3	Experiências anteriores em atividades profissionais a qual concorre o cargo <b>acima</b> de (2) dois anos
4*	Experiências anteriores em atividades profissionais a qual concorre o cargo totalizando <b>até</b> (2) dois anos
Acumulado de pontos máximo: 09 pontos	

- \* (Os itens 3 e 4 não serão acumulativos )

Critérios	Valor dos Critérios
1	Certificado de nível fundamental ou médio
2	Cursos de qualificação (atendimento ao público, ...)
3	Experiências anteriores em atividades profissionais a qual concorre o cargo <b>acima</b> de (2) dois anos
4*	Experiências anteriores em atividades profissionais a qual concorre o cargo totalizando <b>até</b> (2) dois anos
<b>PONTUAÇÃO FINAL OBTIDA</b>	

- \* (Os itens 3 e 4 não serão acumulativos )

### ANEXO IV

#### EDITAL Nº 002/PM-RO/2020 (via do candidato)

#### FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CARGO: \_\_\_\_\_ LOCAL DA VAGA \_\_\_\_\_

INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

RUA/AV. \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_

FONE: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_ LOCAL \_\_\_\_\_

NÍVEL: ( ) SUPERIOR ( ) MÉDIO

PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: ( ) SIM ( ) NÃO

ESPECIFICAR: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO OU RESPONSÁVEL\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO

**ANEXO V**

1ª PAGINA

**CURRICULUM VITAE - DRH**

Nº DE INSCRIÇÃO \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_ LOCAL DA VAGA \_\_\_\_\_

**IDENTIFICAÇÃO PESSOAL:**

NOME: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_ FONE \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_

ESTADO: \_\_\_\_\_

FILIAÇÃO: \_\_\_\_\_

PAI: \_\_\_\_\_

MÃE: \_\_\_\_\_

NACIONALIDADE: \_\_\_\_\_

NATURALIDADE: \_\_\_\_\_

DATA NASCIMENTO: \_\_\_\_\_

ESTADO CIVIL: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

CARTEIRA DE TRABALHO Nº \_\_\_\_\_ SÉRIE \_\_\_\_\_

RESERVISTA: \_\_\_\_\_

TÍTULO ELEITORAL: \_\_\_\_\_ ZONA \_\_\_\_\_

REGISTRO CONSELHO \_\_\_\_\_

(SEM IDENTIFICAÇÃO PESSOAL) – NIVEL SUPERIOR

ANEXO V - 2ª PÁGINA

Nº DE INSCRIÇÃO \_\_\_\_\_

CARGO: **ENFERMEIRO LOCAL DA VAGA\_ (ESF NOVO RIACHUELO)****DADOS CURRICULARES:**

GRADUAÇÃO: \_\_\_\_\_

MESTRADO: \_\_\_\_\_

ESPECIALIZAÇÃO: \_\_\_\_\_

CURSOS COMPLEMENTARES COM CARGA HORÁRIA: \_\_\_\_\_

EXPERIENCIAS PROFISSIONAIS: \_\_\_\_\_

PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS? ( )SIM ( )NÃO

QUAL? \_\_\_\_\_

(SEM IDENTIFICAÇÃO PESSOAL) – NIVEL SUPERIOR

ANEXO V - 2ª PÁGINA

Nº DE INSCRIÇÃO \_\_\_\_\_

CARGO: **ENFERMEIRO LOCAL DA VAGA\_ (ESF - ESTRELA DE RONDONIA)****DADOS CURRICULARES:**

GRADUAÇÃO: \_\_\_\_\_

MESTRADO: \_\_\_\_\_

ESPECIALIZAÇÃO: \_\_\_\_\_

CURSOS COMPLEMENTARES COM CARGA HORÁRIA: \_\_\_\_\_

EXPERIENCIAS PROFISSIONAIS: \_\_\_\_\_

PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS? ( )SIM ( )NÃO

QUAL? \_\_\_\_\_

(SEM IDENTIFICAÇÃO PESSOAL) – NIVEL SUPERIOR

ANEXO V - 2ª PÁGINA

Nº DE INSCRIÇÃO \_\_\_\_\_

CARGO: **ENFERMEIRO LOCAL DA VAGA\_ (ESF - ERNANDES GONÇALVES):****DADOS CURRICULARES:**

GRADUAÇÃO: \_\_\_\_\_

MESTRADO: \_\_\_\_\_

ESPECIALIZAÇÃO: \_\_\_\_\_



**CURSOS COMPLEMENTARES COM CARGA HORÁRIA:** \_\_\_\_\_  
**EXPERIENCIAS PROFISSIONAIS:** \_\_\_\_\_

PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS? ( )SIM ( )NÃO  
QUAL? \_\_\_\_\_

(SEM IDENTIFICAÇÃO PESSOAL) – NIVEL SUPERIOR

**ANEXO V - 2ª PÁGINA**

Nº DE INSCRIÇÃO \_\_\_\_\_

**CARGO: \_\_ ENFERMEIRO - SAUDE MENTAL LOCAL DA VAGA\_ ( CAPS )**

**DADOS CURRICULARES:**

**GRADUAÇÃO:** \_\_\_\_\_

MESTRADO: \_\_\_\_\_

ESPECIALIZAÇÃO: \_\_\_\_\_

**CURSOS COMPLEMENTARES COM CARGA HORÁRIA:** \_\_\_\_\_

**EXPERIENCIAS PROFISSIONAIS:** \_\_\_\_\_

PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS? ( )SIM ( )NÃO  
QUAL? \_\_\_\_\_

(SEM IDENTIFICAÇÃO PESSOAL) – NIVEL SUPERIOR

**ANEXO V - 2ª PÁGINA**

Nº DE INSCRIÇÃO \_\_\_\_\_

**CARGO: \_\_ PSICOLOGO – SAUDE MENTAL LOCAL DA VAGA\_ ( CAPS )**

**DADOS CURRICULARES:**

**GRADUAÇÃO:** \_\_\_\_\_

MESTRADO: \_\_\_\_\_

ESPECIALIZAÇÃO: \_\_\_\_\_

**CURSOS COMPLEMENTARES COM CARGA HORÁRIA:** \_\_\_\_\_

**EXPERIENCIAS PROFISSIONAIS:** \_\_\_\_\_

PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS? ( )SIM ( )NÃO  
QUAL? \_\_\_\_\_

(SEM IDENTIFICAÇÃO PESSOAL) – NIVEL SUPERIOR

**ANEXO V - 2ª PÁGINA**

Nº DE INSCRIÇÃO \_\_\_\_\_

**CARGO: \_\_ FARMACEUTICO - (ATENDER AS 7 EQUIPES ESF )**

**DADOS CURRICULARES:**

**GRADUAÇÃO:** \_\_\_\_\_

MESTRADO: \_\_\_\_\_

ESPECIALIZAÇÃO: \_\_\_\_\_

**CURSOS COMPLEMENTARES COM CARGA HORÁRIA:** \_\_\_\_\_

**EXPERIENCIAS PROFISSIONAIS:** \_\_\_\_\_

PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS? ( )SIM ( )NÃO  
QUAL? \_\_\_\_\_

(SEM IDENTIFICAÇÃO PESSOAL) – NIVEL SUPERIOR

**ANEXO V - 2ª PÁGINA**

Nº DE INSCRIÇÃO \_\_\_\_\_

**CARGO: \_\_ FARMACEUTICO - (NASF )**

**DADOS CURRICULARES:**

**GRADUAÇÃO:** \_\_\_\_\_

MESTRADO: \_\_\_\_\_

ESPECIALIZAÇÃO: \_\_\_\_\_

**CURSOS COMPLEMENTARES COM CARGA HORÁRIA:** \_\_\_\_\_

**EXPERIENCIAS PROFISSIONAIS:** \_\_\_\_\_

PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS? ( ) SIM ( ) NÃO  
QUAL? \_\_\_\_\_

**FICHA DE INSCRIÇÃO – MÉDIO –**  
Nº DE INSCRIÇÃO \_\_\_\_\_

**CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM – NOVO RIACHUELO**  
(UBS)

CURSOS COMPLEMENTARES COM CARGA HORÁRIA: \_\_\_\_\_

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS: \_\_\_\_\_

PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS? ( ) SIM ( ) NÃO  
QUAL? \_\_\_\_\_

**FICHA DE INSCRIÇÃO – MÉDIO –**  
Nº DE INSCRIÇÃO \_\_\_\_\_

**CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM – VILA CAMARGO**  
(UBS)

CURSOS COMPLEMENTARES COM CARGA HORÁRIA: \_\_\_\_\_

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS: \_\_\_\_\_

PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS? ( ) SIM ( ) NÃO  
QUAL? \_\_\_\_\_

**FICHA DE INSCRIÇÃO – MÉDIO –**  
Nº DE INSCRIÇÃO \_\_\_\_\_

**CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM ( VILA CAMARGO)**  
( ESF)

CURSOS COMPLEMENTARES COM CARGA HORÁRIA: \_\_\_\_\_

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS: \_\_\_\_\_

PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS? ( ) SIM ( ) NÃO  
QUAL? \_\_\_\_\_

**FICHA DE INSCRIÇÃO – MÉDIO –**  
Nº DE INSCRIÇÃO \_\_\_\_\_

**CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM ( NOVO RIACHUELO)**  
( ESF)

CURSOS COMPLEMENTARES COM CARGA HORÁRIA: \_\_\_\_\_

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS: \_\_\_\_\_

PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS? ( ) SIM ( ) NÃO  
QUAL? \_\_\_\_\_

**FICHA DE INSCRIÇÃO – MÉDIO –**  
Nº DE INSCRIÇÃO \_\_\_\_\_

**CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM ( ESTRELA DE RONDONIA )**  
( UBS)

CURSOS COMPLEMENTARES COM CARGA HORÁRIA: \_\_\_\_\_

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS: \_\_\_\_\_

PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS? ( ) SIM ( ) NÃO  
QUAL? \_\_\_\_\_

**FICHA DE INSCRIÇÃO – MÉDIO –**  
Nº DE INSCRIÇÃO \_\_\_\_\_

**CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM ( BANDEIRA BRANCA )**  
( UBS)

CURSOS COMPLEMENTARES COM CARGA HORÁRIA: \_\_\_\_\_

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS: \_\_\_\_\_

PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS? ( ) SIM ( ) NÃO  
QUAL? \_\_\_\_\_

**FICHA DE INSCRIÇÃO – MÉDIO –**  
Nº DE INSCRIÇÃO \_\_\_\_\_

**CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM ( ERNANDES GOLÇALVES )  
( UBS )**

CURSOS COMPLEMENTARES COM CARGA HORÁRIA: \_\_\_\_\_

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS: \_\_\_\_\_

PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS? ( ) SIM ( ) NÃO  
QUAL? \_\_\_\_\_

**FICHA DE INSCRIÇÃO – MÉDIO –**  
Nº DE INSCRIÇÃO \_\_\_\_\_

**CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM ( CAPS )**

CURSOS COMPLEMENTARES COM CARGA HORÁRIA: \_\_\_\_\_

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS: \_\_\_\_\_

PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS? ( ) SIM ( ) NÃO  
QUAL? \_\_\_\_\_

**FICHA DE INSCRIÇÃO – MÉDIO –**  
Nº DE INSCRIÇÃO \_\_\_\_\_

**CARGO: TECNICO EM RADIOLOGIA ( HOSPITAL E MATERNIDADE )**

CURSOS COMPLEMENTARES COM CARGA HORÁRIA: \_\_\_\_\_

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS: \_\_\_\_\_

PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS? ( ) SIM ( ) NÃO  
QUAL? \_\_\_\_\_

**FICHA DE INSCRIÇÃO – MÉDIO –**  
Nº DE INSCRIÇÃO \_\_\_\_\_

**CARGO: OPERACIONAL SERVIÇOS DIVERSOS ( NOVO RIACHUELO )  
MORAR NA REGIÃO DO DISTRITO**

CURSOS COMPLEMENTARES COM CARGA HORÁRIA: \_\_\_\_\_

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS: \_\_\_\_\_

PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS? ( ) SIM ( ) NÃO  
QUAL? \_\_\_\_\_

**FICHA DE INSCRIÇÃO – FUNDAMENTAL –**  
Nº DE INSCRIÇÃO \_\_\_\_\_

**CARGO: OPERACIONAL SERVIÇOS DIVERSOS ( ESTRELA DE RONDONIA )  
MORAR NA REGIÃO DO DISTRITO**

CURSOS COMPLEMENTARES COM CARGA HORÁRIA: \_\_\_\_\_

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS: \_\_\_\_\_

PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS? ( ) SIM ( ) NÃO  
QUAL? \_\_\_\_\_

**FICHA DE INSCRIÇÃO – FUNDAMENTAL –**  
Nº DE INSCRIÇÃO \_\_\_\_\_

**CARGO: OPERACIONAL SERVIÇOS DIVERSOS ( ASSENTAMENTO CHICO MENDES )**

**MORAR NA REGIÃO**

CURSOS COMPLEMENTARES COM CARGA HORÁRIA: \_\_\_\_\_

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS: \_\_\_\_\_

PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS? ( ) SIM ( ) NÃO  
QUAL? \_\_\_\_\_**ANEXO VI - 1ª PAGINA**

Nº DE INSCRIÇÃO \_\_\_\_\_

**REQUERIMENTO – SAÚDE****CARGO:** \_\_\_\_\_**LOCAL DA VAGA:** \_\_\_\_\_

Presidente Médici, ...../...../2020.

Venho requerer minha inscrição no **TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO** da Prefeitura Municipal de Presidente, na **Secretaria Municipal de Saúde**, na função especificada desta ficha, declarando estar de acordo com as normas constantes no **EDITAL Nº 002/2020/PM/RO**.

Declaro, para fins de direito, estar ciente do inteiro teor dos itens do edital citado e que concordo com todos os seus termos, nada a objetar à sua aplicação, e que preencho as condições legais para o ato de inscrição.

Declaro, ainda sob as penas da lei, que possuo os demais documentos comprobatórios das condições exigidas no edital.

Declaro que ao assinar esta Ficha de Inscrição, assumo total responsabilidade pelo seu preenchimento.

Termos em que, peço deferimento.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO**Publicado por:**  
Gerlinda Prochnow  
**Código Identificador:6C19421F****ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA****GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI ORDINÁRIA Nº 953/GP/2020***“ALTERA A LEI Nº 840/2017 (PPA EXERCÍCIO 2018/2021), A LEI Nº 927/2019 (LDO EXERCÍCIO DE 2020), E ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO CONFORME ART. 43 § 1º ITEM I DA LEI 4.320/64, NA LEI Nº 929/2019 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2020) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.*

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**LEI****Artigo 1º** Fica autorizado a incluir na Lei nº 840/2017, que trata do Plano Plurianual para o período de 2018/2021, o projeto contemplado no Anexo I.**Artigo 2º** Fica autorizado a incluir na Lei nº 927/2019, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, o projeto contemplado no anexo II.**Artigo 3º** Fica autorizado a incluir na Lei 929/2019, que trata da lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020, o projeto contemplado no anexo III e a abrir um crédito adicional especial por **Superávit Financeiro** no valor de **R\$ 59.960,19 (cinquenta e nove mil, novecentos e sessenta reais e dezenove centavos)** para a seguinte dotação orçamentária:

Suplementação		
02.00	Poder Executivo	
02.08.00	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0025	Convênios p/ Saúde	
10.301.0025.1063	Aquisição de Medicamento UBS	
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	59.915,26
3.3.90.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	44,93
Total da suplementação		59.960,19

**Artigo 4º** Para cobertura da referido crédito aberto no artigo 3º serão utilizados recursos provenientes de **SUPERÁVIT FINANCEIRO**, em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso I da lei 4.320/64 apurado em Balanço Patrimonial de exercício de (2019) a fonte de recursos 2.013.0037 – Transferências de Convênio do Estado destinado à Saúde, Conta Corrente específica 48.333-8, Agência 1181-9, Banco do Brasil, previstos no art. 43 § 1º item I da Lei 4.320/64.**Artigo 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.